Trigger Saúde II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada

(anteriormente denominado Trigger Saúde II Fundo de Investimento em Participações em Multiestratégia)

CNPJ nº 32.772.604/0001-42

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. – CNPJ nº 18.313.996/0001-50)

Demonstrações contábeis acompanhadas do relatório do auditor independente em 31 de dezembro de 2025

Ref.: Relatório nº 2647H-004-PB

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis	3
Demonstrações contábeis	7
Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025	12

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 -
12º andar Itaim Bibi, São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Cotistas e à Administradora do
Trigger Saúde II Fundo de Investimento em Participações em Multiestratégia - Responsabilidade Limitada
(anteriormente denominado Trigger Saúde II Fundo de Investimento em Participações em Multiestratégia)
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Trigger Saúde II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado Trigger Saúde II Fundo de Investimento em Participações em Multiestratégia) ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Trigger Saúde II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado Trigger Saúde II Fundo de Investimento em Participações em Multiestratégia) em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade aplicáveis às auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | Trigger Saúde II | GTB61175

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais assuntos de auditoria são aqueles que em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em Ações de Companhia Fechada

(Conforme Nota Explicativa nº 5.1 Participações em companhia de capital fechado e critérios de avaliação ao valor justo)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Em 31 de dezembro de 2025 o Fundo possuía investimento em ações de companhia de capital fechado ("companhia investida"), as quais foram avaliadas pelo valor justo, no montante de R$ 42.176 mil, o equivalente a 115,91% de seu Patrimônio Líquido. A administração do Fundo estima o valor das companhias investidas baseando-se em avaliação econômico-financeira pelo método do fluxo de caixa descontado em função de não haver um mercado ativo para o tipo de investimento descrito. Considerando a relevância do investimento e o fato de que, na elaboração de uma avaliação econômico-financeira, podem ser utilizadas diversas técnicas de avaliação e premissas com alto grau de subjetividade, as quais podem resultar em estimativas de valor justo com diferenças significativas, consideramos a mensuração do investimento como assuntos relevantes para nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: **(i)** conciliação contábil da carteira; **(ii)** validação da existência do investimento na companhia investida por meio de confirmação externa; **(iii)** envolvimento dos nossos especialistas em finanças corporativas para revisão do investimento avaliados a valor justo, cujos procedimentos englobaram; **a)** verificação dos modelos matemáticos; **b)** avaliação dos laudos a valor justo baseados em fluxo de caixa descontado; e **c)** revisão das principais premissas utilizadas e cálculos realizados; **(iv)** análise das demonstrações contábeis auditadas da companhia investida para verificar eventuais impactos na auditoria do Fundo; **(v)** liquidação financeira das transações realizadas durante o exercício; e **(vi)** teste de aderência entre as informações registradas e as demonstrações contábeis registradas e divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria, nos procedimentos efetuados e nas evidências obtidas, entendemos que os critérios e premissas adotadas pelo Fundo para reconhecimento do valor justo do investimento em companhia de capital fechado foi adequadamente apurado e refletido nas demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião.
O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional; e

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança a declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório, porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 26 de maio de 2026

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Renata Rodrigues Silva de Freitas
Contador CRC 1SP-275.060/O-6

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | Trigger Saúde II | GTB61175

TRIGGER SAÚDE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado Trigger Saúde II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
CNPJ: 32.772.604/0001-42
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais - R$)

			2025			2024		
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**280**	**0,76**		**130**	**0,57**
Disponibilidades				**1**	**-**		**1**	**-**
Depósitos bancários				1	-		1	-
Cotas de fundos de investimento financeiro				**279**	**0,76**		**129**	**0,57**
Daycoval Títulos Públicos VI F.I.R.F. Curto Prazo		Cotas	166.099	279	0,76	87.671	129	0,57
Títulos e valores mobiliários	**5**			**42.176**	**115,91**		**26.331**	**116,69**
Ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa				**42.176**	**115,91**		**26.331**	**116,69**
Kion Tecnologia Dental Ltda.		Ações	73.004.677	42.176	115,91	61.004.677	26.331	116,69
Total do ativo				**42.456**	**116,67**		**26.461**	**117,27**
Ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa - a integralizar	**5**			**6.020**	**16,54**		**3.850**	**17,06**
Kion Tecnologia Dental Ltda.				6.020	16,54		3.850	17,06
Outras obrigações				**48**	**0,13**		**47**	**0,21**
Outras despesas administrativas				29	0,08		29	0,13
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	**19**			19	0,05		18	0,08
Patrimônio líquido				**36.388**	**100,00**		**22.564**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**36.436**	**116,67**		**22.611**	**117,27**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

TRIGGER SAÚDE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado Trigger Saúde II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
CNPJ: 32.772.604/0001-42
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
(Em milhares de reais - R$)

Composição do resultado líquido do exercício	Nota	2025	2024
Resultado		**3.884**	**(638)**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**3.884**	**(638)**
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo	**5**	3.845	(674)
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa		39	36
Encargos	**8**	**(386)**	**(564)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(130)**	**(240)**
Consultoria jurídica		(85)	(195)
Auditoria e custódia		(27)	(27)
Serviços de avaliação		(18)	(18)
Despesas da Administração	**14**	**(243)**	**(310)**
Taxa de administração		(219)	(211)
Despesas de controladoria		(24)	(23)
Taxa de gestão e consultoria especializada		-	(76)
Demais despesas		**(13)**	**(14)**
Taxa de fiscalização CVM		(10)	(12)
Taxa Anbima		(3)	(2)
Resultado líquido no exercício		**3.498**	**(1.202)**
Quantidade de cotas - subclasse A		*48.771,1144*	*48.771,1144*
Resultado por cota - valor em R$		*(23,3489)*	*(0,1295)*
Quantidade de cotas - subclasse B		*9.889,5763*	*9.889,5763*
Resultado por cota - valor em R$		*(23,3489)*	*(0,0263)*
Quantidade de cotas - subclasse C		*107.436,0754*	*34.414*
Resultado por cota - valor em R$		*45,3132*	*(0,0914)*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

TRIGGER SAÚDE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado Trigger Saúde II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
CNPJ: 32.772.604/0001-42
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado abrangente
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
(Em milhares de reais - R$)

	2025	2024
Resultado líquido do exercício	**3.498**	**(1.202)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**3.498**	**(1.202)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

TRIGGER SAÚDE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado Trigger Saúde II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
CNPJ: 32.772.604/0001-42
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	Capital Social	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Em 31 de dezembro de 2023		**53.636**	**(38.670)**	**14.966**
Emissão de cotas	**11**	8.800		8.800
Resultado líquido do Exercício			(1.202)	(1.202)
Em 31 de dezembro de 2024		**62.436**	**(39.872)**	**22.564**
Emissão de cotas	**11**	10.326		10.326
Resultado líquido do Exercício			3.498	3.498
Em 31 de dezembro de 2025		**72.762**	**(36.374)**	**36.388**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

TRIGGER SAÚDE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado Trigger Saúde II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
CNPJ: 32.772.604/0001-42
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa	**4**	39	36
(-) Pagamento de taxa de administração		(218)	(210)
(-) Pagamento de auditoria		(27)	(26)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(24)	(23)
(-) Pagamento de serviços de avaliação		(18)	(25)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(9)	(12)
(-) Pagamento de taxa de Anbima		(4)	(3)
(-) Pagamento de consultoria jurídica		(85)	(195)
(-) Pagamento de consultoria especializada		-	(76)
(-) Pagamento de taxa de gestão		-	(82)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(346)**	**(616)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Integralização de ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa	**5**	(9.830)	(8.150)
Caixa líquido das atividades de investimento		**(9.830)**	**(8.150)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Aplicação de cotista	**11**	10.326	8.800
Caixa líquido das atividades de financiamento		**10.326**	**8.800**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**4**	**150**	**34**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		130	97
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício		280	130
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**150**	**33**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		**3.498**	**(1.202)**
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo	**5**	(3.845)	674
(Redução) Aumento de outros passivos		1	(88)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(346)**	**(616)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Trigger Saúde II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado Trigger Saúde II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia) ("Fundo") foi constituído em 30 de janeiro de 2019, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 08 de novembro do mesmo ano. Destina-se a receber aplicações de investidores qualificados, nos termos definidos pelo artigo 12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 30, de 17 de maio de 2021.

A Classe Única do Trigger Saúde II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada ("Classe") será regida pelo Anexo ao regulamento da Classe e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial pelo Anexo Normativo IV à Resolução CVM nº 175/22. A Classe foi constituída em regime fechado, e classificada como "fundo de investimento em participações". Possui responsabilidade limitada dos cotistas ao valor por eles subscrito e/ou integralizado e é destinada a investidores qualificados, nos termos do artigo 12º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021.

Observado o prazo de duração do Fundo, a Classe foi constituída com prazo determinado de 8 (oito) anos de duração, contados da data da Primeira Integralização, sendo que, mediante proposta da Gestora, o prazo de duração da Classe poderá ser alterado, prorrogado ou antecipado mediante aprovação da assembleia especial.

O objetivo preponderante da Classe é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas no longo prazo e o retorno financeiro aos cotistas, por meio da aquisição de ativos alvo de emissão de sociedades alvo e/ou fundos alvo, conforme o caso. A Classe é classificada, nos termos do Anexo Normativo IV da Resolução CVM 175, como "Multiestratégia", de modo que as Sociedades Investidas da Classe podem ser de variados tipos e portes. Caso as Sociedades Investidas da Classe se enquadrem como "Empresas Emergentes" ou "Capital Semente" de acordo com a receita bruta anual, deverão observar integralmente aos dispositivos aplicáveis, nos termos da Resolução CVM 175.

A Classe buscará atingir seu objetivo por meio da aquisição de ativos alvo, durante o período de investimento, sendo observado que, caso aplicável, a classe deverá participa do processo decisório de cada uma das sociedades investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégia e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da: (i) titularidade de ativos alvo que integrem os respectivos blocos de controle das sociedades investidas; (ii) celebração de acordos de acionistas ou de sócios das sociedades investidas, conforme o caso; e (iii) pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure à classe efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão da sociedades investidas, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração.

A Administração da Classe, com base na Instrução CVM nº 579/16 e CMN 5.111, avaliou e classificou da Classe como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira da Classe;
- A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- A Classe substancialmente é mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- A Classe define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações da Classe não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração da carteira da Classe é realizada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira da Classe é realizada pela Trigger Gestora de Recursos Ltda. ("Gestora").

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 26 de maio de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiros

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e cotas de fundos de investimento financeiro, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa”.

c) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas, ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16, para fundos qualificados como entidade de investimento.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em "Resultado com investimento em ações de companhia fechada - valor justo".

d) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido na Demonstração da posição financeira quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido na Demonstração da posição financeira quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

e) Receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2025 e de 2024:

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,6825	166.099	279
Total		**166.099**	**280**

	2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,4729	87.671	129
Total		**87.671**	**130**

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento Renda Fixa Curto Prazo, inscrito no CNPJ/MF 36.954.526/0001-58. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5. Títulos e valores mobiliários

5.1 - Participações em companhia de capital fechado e critérios de avaliação ao valor justo

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, o Fundo detém participação em ações de companhias de capital fechado, como segue:

	31 de dezembro de 2025			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total Investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Kion Tecnologia Dental Ltda.	73.004.677	73.105	42.176	100,00%
Total	**73.004.677**	**73.105**	**42.176**	

	31 de dezembro de 2024			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total Investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Kion Tecnologia Dental Ltda.	61.004.677	61.105	26.331	100,00%
Total	**61.004.677**	**61.105**	**26.331**	

Apresentamos abaixo a movimentação ocorrida nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024 e o registro do valor justo das ações de companhia fechada:

		31 de dezembro de 2025		
Ações de companhias fechadas	**Saldo inicial**	**Aquisição de Ações**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Kion Tecnologia Dental Ltda.	26.331	12.000	3.845	42.176
Total	**26.331**	**12.000**	**3.845**	**42.176**

		31 de dezembro de 2024		
Ações de companhias fechadas	**Saldo inicial**	**Aquisição de Ações**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Kion Tecnologia Dental Ltda.	15.005	12.000	(674)	26.331
Total	**15.005**	**12.000**	**(674)**	**26.331**

a) Descrição da companhia investida

- **Kion Tecnologia Dental Ltda. (“Kion”)**

A Kion Tecnologia Dental Ltda (“Kion”) foi fundada em abril de 2019 e tem por objeto social a participação em outras sociedades, ou outras entidades, em especial que desenvolvam atividades de laboratórios de próteses dentárias e atividades similares do setor de saúde.

Em 21ª Alteração do Contrato Social datado de 7 de março de 2024 foi aprovado a transferência de 1 cota para o Fundo, que passou a ter 100% da Kion.

Em 22ª Alteração do Contrato Social datado de 2 de maio de 2024 foi aprovado o aumento o capital social da companhia, de R$ 49.004 para R$ 54.004, sendo o aumento, no valor de R$ 5.000, representado pela emissão de 5.000.000 de novas quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, a serem integralizadas pelo Fundo.

Em 23ª Alteração do Contrato Social datado de 4 de outubro de 2024 foi aprovado o aumento o capital social da companhia, de R$ 54.004 para R$ 57.004, sendo o aumento, no valor de R$ 3.000, representado pela emissão de 3.000.000 de novas quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, a serem integralizadas pelo Fundo.

Em 24ª Alteração do Contrato Social datado de 18 de dezembro de 2024 foi aprovado o aumento o capital social da companhia, de R$ 57.004 para R$ 61.004, sendo o aumento, no valor de R$ 4.000, representado pela emissão de 4.000.000 de novas quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, a serem integralizadas pelo Fundo.

Em 25ª Alteração do Contrato Social datado de 3 de abril de 2025 foi aprovado o aumento o capital social da companhia, de R$ 61.004 para R$ 63.004, sendo o aumento, no valor de R$ 2.000, representado pela emissão de 2.000.000 de novas quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, a serem integralizadas pelo Fundo.

Em 26ª Alteração do Contrato Social datado de 27 de agosto de 2025 foi aprovado o aumento o capital social da companhia, de R$ 63.004 para R$ 73.004, sendo o aumento, no valor de R$ 10.000, representado pela emissão de 10.000.000 de novas quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, a serem integralizadas pelo Fundo.

Em 31 de dezembro de 2025 o Fundo possuía 73.004.677 ações (61.004.677em 2024) da Kion, que representam 100,00% (100,00% em 2024) de participação sobre a companhia investida.

Durante o exercício de 2025, o Fundo integralizou o montante de R$ 9.830 na Kion (R$ 8.150 em 2024) e possui o montante de R$ 6.020 a integralizar (R$ 3.850 em 2024), apresentado na rúbrica “Ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa - a integralizar” nas Demonstrações das posições financeiras.

As demonstrações contábeis da Kion referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas pela Grant Thornton, que emitiram em 06 de maio de 2026 o relatório de auditoria, sem modificação de opinião.

b) Avaliação do valor justo em 31 de dezembro de 2025

b.1) Valor justo por laudo de avaliação

O valor justo da Kion para o Fundo, em 31 de dezembro de 2025, foi avaliado pela B2R Capital Assessores Financeiros Ltda ("B2R"). A B2R Capital tem como uma das principais atividades a assessoria em transações de fusões e aquisições (M&A). Com experiência na estruturação e execução de operações complexas de empresas em diferentes setores da economia, atuam tanto na prospecção de potenciais oportunidades de aquisição, como na assessoria em processos de alienação total ou parcial de negócios.

A B2R Capital também é especializada na elaboração de valuation em diferentes cenários e metodologias aplicáveis, assessorando seus clientes no desenvolvimento de tese de investimento, termo de confidencialidade, teaser memorando de informações e apresentações institucionais.

O método de avaliação utilizado foi o Fluxo de Caixa Descontado ("FCD"), que consiste em estabelecer um conjunto de premissas operacionais que são utilizadas para calcular os fluxos de caixas futuros esperados. O valor da empresa é então igual à soma dos valores presentes dos fluxos de caixa previstos, descontados a uma taxa que remunere adequadamente os investidores, tendo em vista os riscos do negócio.

- **Data-base do laudo:** 30 de setembro de 2025
- **Período das projeções:** 01 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2035
- **Taxa de desconto e sua composição:** A taxa de desconto (WACC) utilizada no modelo de avaliação da companhia foi de 23,39 % a.a.
- **Valor residual**: o valor residual, após dezembro de 2035, foi calculado com base na perpetuidade do fluxo de caixa, considerando a premissa de continuidade das operações da empresa por prazo indeterminado (perpetuidade) com um crescimento nominal de 3,63%

O valor justo da Kion foi estimado em R$ 34.356. Considerando que o Fundo detém participação de 100,00% na companhia, bem como o saldo comprometido para integralização na investida no montante de R$ 6.020 e a integralização de R$ 1.800 realizado após a data-base do laudo, o valor justo em 31 de dezembro de 2025 totaliza R$ 42.176.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada à Classe a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial dos Ativos Alvo que integram a Carteira; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de Ativos Alvo das Sociedades Investidas que integram a Carteira com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da Sociedade Investida com o consequente aumento diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte de estratégia de desinvestimento.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos do Fundo são, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os recursos listados na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira do Fundo.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e dos demais prestadores de serviços do Fundo, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo, e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e regastes. Não obstante, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, de forma geral, aos efeitos da política econômica praticada

pelo Governo Federal e, especificamente, à orientação política adotada por autoridades públicas competentes nos setores econômicos de atuação da companhia alvo, inclusive quanto a riscos relacionados à forma de aplicação, interpretação e/ou alteração da regulamentação aplicável ao desenvolvimento das atividades da companhia alvo. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, em passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, podem impactar significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente podem impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

Risco de mercado em geral: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Riscos relacionados à companhia alvo e aos valores mobiliários de emissão da companhia alvo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira do Fundo está concentrada em valores mobiliários de emissão da companhia alvo. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório da respectiva companhia alvo, não há garantias de (i) bom desempenho da companhia alvo, (ii) solvência da companhia alvo, e (iii) continuidade das atividades da companhia alvo. tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira e o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado da Administradora e dos demais prestadores de serviços do Fundo, os pagamentos relativos aos valores mobiliários de emissão da companhia alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva companhia alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

Risco sobre a propriedade da companhia alvo: Apesar de a carteira ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão da companhia alvo, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais valores mobiliários. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os valores mobiliários e outros ativos da carteira de modo não individualizado, no limite do regulamento do Fundo e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de cotas que detêm.

Risco operacional e financeiro das empresas alvo: Em virtude da participação nas empresas alvo, todos os riscos operacionais das empresas alvo poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais e financeiros ao Fundo, impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, o Fundo influenciará na definição da política estratégica e na gestão das empresas alvo.

Outros riscos relacionados ao setor de atuação das empresas alvo: (a) a concentração de poder de compra por parte das grandes operadoras de saúde em relação a outros *players*, notória no mercado nacional, pode eventualmente pressionar e contribuir para deprimir os preços dos bens e serviços praticados pelas empresas alvo; (b) uma eventual mudança relevante na regulação aplicável ao setor de saúde suplementar pode, igualmente, acarretar uma alteração significativa do modelo de relacionamento entre empresas alvo, beneficiários de saúde e fontes pagadoras, impactando nas premissas da rentabilidade das empresas alvo; e (c) a atuação das empresas alvo está sujeita, ainda, aos riscos normais das atividades relacionados à área médica, inclusive eventuais riscos relacionados a discussões sobre responsabilidade civil decorrente de más práticas.

Risco de investimento nas empresas alvo constituídas e em funcionamento: O Fundo poderá investir em empresas alvo plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais sociedades: (a) estarem inadimplentes em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) descumprirem obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; (c) possuírem considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, administrativo, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente os cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Risco de diluição: O Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos das normas legais e contratuais aplicáveis, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pela companhia alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital da companhia alvo no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital da companhia alvo diluída.

Risco de concentração da carteira do fundo: A carteira do Fundo poderá estar concentrada nos valores mobiliários de emissão de uma única empresa alvo. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo nas empresas alvo, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal emissora.

Risco de patrimônio negativo: As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários: O Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Riscos de liquidez dos ativos do fundo: As aplicações do Fundo nos valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso o Fundo precise vender os valores mobiliários, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos cotistas.

Risco de liquidez reduzida das cotas e do mercado secundário: O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado e, portanto, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento do Fundo e nas normas aplicáveis, incluindo o término do prazo de duração e as hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que aliená-las privadamente, visto que as cotas não serão registradas para negociação no mercado secundário. Ainda que o fossem, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento não apresenta alta liquidez, o que acarretaria dificuldades na alienação dessas cotas e/ou ocasionaria a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao cotista.

Risco de restrições à negociação: As cotas do Fundo serão distribuídas de forma privada, sem a necessidade, portanto, de registro ou de solicitação de dispensa de registro perante a CVM. Determinados ativos componentes da carteira do Fundo, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores, especialmente o Banco Central do Brasil. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas.

Prazo para resgate das cotas: Ressalvada a amortização de cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração, ocasião em que todos os cotistas deverão resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no regulamento do Fundo.

Risco de amortização em ativos: Em caso de iliquidez dos valores mobiliários e/ou dos outros ativos do Fundo, as cotas, por orientação da Assembleia Geral, poderão ser amortizadas mediante entrega de valores mobiliários e/ou de outros ativos aos cotistas, proporcionalmente à sua participação no Fundo. Nesse caso, os cotistas poderão encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira do fundo: O regulamento do Fundo estabelece que, ao final do prazo de duração ou em caso de liquidação antecipada, o Fundo poderá efetuar o resgate das Cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira do Fundo. Nesse caso, os cotistas poderão receber valores mobiliários e/ou outros ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los.

Risco relacionado ao desempenho passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora /ou os demais prestadores de serviço do Fundo tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e/ou pela companhia alvo. Ademais, as aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante, ou dos demais prestadores de serviço do Fundo, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido e, consequentemente, dos recursos investidos pelos cotistas. Ainda, não há qualquer garantia de que o Fundo encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimento de forma a cumprir com seu objetivo de investimento. Considerando, também, o prazo de duração, que poderá ser prorrogado, mediante deliberação da Assembleia Geral em tal sentido, os investimentos estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, variação nas taxas de juros e índices de inflação e variação cambial.

Inexistência de garantia de rentabilidade: A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo nas empresas alvo, caso as mesmas apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas respectivas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo. Ademais, as aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do custodiante, ou dos demais prestadores de serviço do Fundo, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, consequentemente, dos recursos investidos pelos cotistas.

Riscos de alteração da legislação aplicável ao fundo e/ou aos cotistas: A legislação aplicável ao Fundo, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

Risco de não realização de investimento pelo Fundo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na companhia alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização dos mesmos.

Inexistência de garantia de eliminação de riscos: A realização de investimentos no Fundo sujeita o investidor aos riscos aos quais o Fundo e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas dos recursos investidos pelos cotistas no Fundo. Embora a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. O Fundo não conta com garantia da Administradora, da Gestora e de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito, e consequentemente, os cotistas. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida. As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais ao Fundo.

Gerenciamento de riscos
O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

8. Principais encargos debitados ao Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados a Classe nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024 e, seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$27.802 e de R$18.052, respectivamente:

Encargos	2025	% sobre PL	2024	% sobre PL médio
Consultoria jurídica	85	0,31	195	1,08
Auditoria e custódia	27	0,10	27	0,15
Serviços de avaliação	18	0,06	18	0,10
Taxa de administração	219	0,79	211	1,17
Despesas de controladoria	24	0,09	23	0,13
Taxa de gestão e consultoria especializada	-	-	76	0,42
Taxa de fiscalização CVM	10	0,04	12	0,07
Taxa Anbima	3	0,01	2	0,01
	386	**1,40**	**564**	**3,13**

9. Classe de cotas do Fundo

A Classe é composta por 3 (três) subclasses de cotas, conforme descritas nos respectivos apêndices: (i) cotas da subclasse A; (ii) cotas da subclasse B; e (iii) cotas da subclasse C. As cotas de todas as subclasses detêm os mesmos direitos políticos e econômico-financeiros, ressalvado os seguintes direitos: (i) o pagamento da taxa de performance, que é aplicável apenas às cotas das subclasses a e b; e (ii) a ordem de preferência no pagamento do saldo de liquidação da classe, em que as cotas da subclasse c terão prioridade no recebimento do valor integralizado (sem correção) quando da liquidação do fundo.

	2025		2024	
Classe	Quantidade	Valor Patrimonial	Quantidade	Valor Patrimonial
Classe A	48.771,1144	10.685	48.771,1144	11.824
Classe B	9.889,5763	2.166	9.889,5763	2.398
Classe C	107.436,0754	23.537	34.414,2658	8.343

Em 31 de dezembro de 2025 o Fundo possui 166.096,7660 cotas integralizadas (93.074,9565 cotas integralizadas em 2024).

10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a. Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo nos últimos exercícios:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 (*)	27.802	219,0826	(9,63)
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	18.052	242,4314	(4,98)

(*) A rentabilidade de 9,63% negativo considera os efeitos das subscrições de cotas realizadas por valores diferentes do valor da cota na data. Expurgados esses efeitos, a rentabilidade do Fundo corresponderia a 15,51% no exercício.

- **Subclasse A**

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 (*)	11.372	219,0826	(9,63)%
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	12.229	242,4314	(4,98)%

(*) A rentabilidade de 9,63% negativo considera os efeitos das subscrições de cotas realizadas por valores diferentes do valor da cota na data. Expurgados esses efeitos, a rentabilidade da subclasse corresponderia a 15,51% no exercício.

- **Subclasse B**

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 (*)	2.306	219,0825	(9,63)%
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	2.480	242,4314	(4,98)%

(*) A rentabilidade de 9,63% negativo considera os efeitos das subscrições de cotas realizadas por valores diferentes do valor da cota na data. Expurgados esses efeitos, a rentabilidade da subclasse corresponderia a 15,51% no exercício.

- **Subclasse C**

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 (*)	14.124	219,0826	(9,63)%
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	3.861	242,4314	(5,19)%

(*) A rentabilidade de 9,63% negativo considera os efeitos das subscrições de cotas realizadas por valores diferentes do valor da cota na data. Expurgados esses efeitos, a rentabilidade da subclasse corresponderia a 15,51% no exercício.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

Poderão ocorrer emissões de novas Cotas por decisão de Assembleia Especial e conforme características, respectivas condições para subscrição e integralização aprovadas na Assembleia Especial que deliberar pela nova emissão, observado o disposto no Anexo e na legislação aplicável. A Assembleia Especial que deliberar sobre novas emissões de Cotas definirá as condições para subscrição e integralização das Cotas, bem como demais características das cotas, observado o disposto neste Regulamento e na regulação aplicável.

As cotas constitutivas do patrimônio inicial mínimo do Fundo deverão representar, no mínimo, R$36.000 (trinta e seis milhões de reais).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, os cotistas da Classe C integralizaram o montante de R$ 10.326, representadas por 73.021,8095 novas cotas (R$ 8.800, representadas por 34.414,2658 novas cotas em 2024).

- **Inadimplência**

Em caso de inadimplemento das obrigações do Cotista no âmbito do respectivo Compromisso de Investimento referente ao atendimento à chamada para integralização de Cotas, o Cotista ficará constituído em mora, após o envio de comunicado da Administradora sobre a inadimplência e não regularização no prazo de 10 (dez) dias, sujeitando-se ao pagamento do valor devido e não pago atualizado pelo IPCA, calculado pro rata die, acrescido de multa diária de 2% (dois por cento), observado a multa total máxima de 10% (dez por cento), bem como juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a partir da data da constituição em mora, sendo facultado à Administradora utilizar as amortizações a que o Cotista inadimplente fizer jus para compensar os débitos existentes com a Classe até o limite de seus débitos, bem como às demais penalidades contratuais estabelecidas no respectivo Compromisso de Investimento.

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de cotas, exceto quando do término do prazo de duração da Classe ou da liquidação antecipada da Classe ou do Fundo.

A Administradora poderá realizar amortizações parciais das cotas, a qualquer tempo, mediante pedido da Gestora e no melhor interesse da Classe, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de Ativos Alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024 não houve amortizações.

12. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

13. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a) A Classe é administrada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na nº 870, 22º andar, Pinheiros, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05422-001, inscrita no CNPJ sob o nº 18.313.996/0001-50, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 13.239, de 20 de agosto de 2013. (“Administradora”).

b) Os serviços de gestão da carteira do fundo são prestados pela Trigger Gestora de Recursos Ltda., sociedade com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2055, cj. 41, sala 02, Jardim Paulistano, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-001, inscrita no CNPJ sob o nº 32.274.480/0001-75, autorizada pela CVM para gerir carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 17.503, de 05 de novembro de 2019. (“Gestora”).

c) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação da Classe serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 (“Custodiante”).

d) As ações das companhias de capital fechado se encontram registradas nos livros das respectivas companhias e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

14. Remuneração da administração, gestão e custodiante

A Administradora, pelos serviços de administração da Classe fará jus a uma remuneração correspondente a 0,16% (dezesseis centésimos por cento) ao ano, calculado sobre o Capital Comprometido, observado o valor mínimo mensal de R$ 13,5 (treze mil e quinhentos reais), corrigida anualmente com base no IPC, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da data da primeira integralização.

A taxa de administração será calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como encargo do Fundo e paga mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês imediatamente subsequente.

Não haverá cobrança de taxa de gestão sobre as cotas de todas as subclasses.

Pela prestação dos serviços de custódia, controladoria e escrituração dos ativos alvo e outros ativos, o custodiante fará jus a remuneração equivalente a 0,08% (oito centésimos por cento) ao ano aplicado sobre o patrimônio líquido da classe, observada a remuneração mínima mensal de R$ 2 (dois mil reais), corrigida anualmente com base no IGPM, ou por índice que venha a substituí-lo, desde a data da primeira integralização.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 219 (R$ 211 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de administração” na demonstração do resultado.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, não houve despesa de consultoria especializada (R$ 76 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de gestão e consultoria especializada” na demonstração do resultado.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$24 (R$23 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de “Despesas de controladoria” na demonstração do resultado.

- **Taxa de performance**

A Gestora receberá, ainda, taxa de performance quando a distribuição de resultados do Fundo aos cotistas exceder o valor de cada integralização de cotas, corrigido pela variação do IPCA/IBGE acrescido de taxa de juros de 7% (sete por cento) ao ano. A taxa será calculada da seguinte forma:

Taxa de Performance = TP1 + TP2

I. Taxa de Performance 1 ("TP1")

Em relação à parcela de distribuição de resultados do Fundo aos cotistas que exceder o valor de cada integralização de cotas corrigido pela variação do IPCA/IBGE acrescido de taxa de juros de 12% (doze por cento) ao ano, se houver, a Gestora fará jus a uma taxa de performance de 30% (trinta por cento) sobre o valor excedente, calculada conforme indicado a seguir:

Taxa de Performance 1 = 30% * {DR – [(A1 * B1A1) + (A2 * B1A2) + ... + (An * B1An)]}

Onde,
DR é a distribuição de resultados ou quaisquer valores distribuídos pelo Fundo ou empresa alvo aos cotistas, a qualquer título (inclusive proventos, dividendos, juros sobre o capital próprio, amortização ou resultado de liquidação do Fundo, ou qualquer outro benefício).
An é o valor histórico de cada aporte de recursos realizados pelos cotistas no Fundo, sendo "n" o número ordinal de cada aporte.
B1An é o benchmark aplicável ao cálculo da Taxa de Performance 1, determinado, de forma individual, para cada aporte de recursos realizados pelos cotistas ao Fundo, de acordo com a data de disponibilização dos recursos do aporte em questão, sendo "n" a indicação do aporte a que o Benchmark 1 se refere. O Benchmark 1 aplicável em cada caso será determinado da seguinte forma, com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento:

$$B1_n = \prod_{i}^{n}\left[\left(1 + IPCA_i + \frac{12}{100}\right)^{\frac{D_i}{252}}\right]$$

Em que:
n é o ano calendário em que a taxa de performance for calculada.
i é cada ano calendário entre 2019 e o ano calendário em que a taxa de performance for calculada.
Π é o produto da equação proposta de ***i*** a ***n***.
Di é o número de dias úteis do ano a que se referir, sendo que para cada aporte de valores pelos cotistas no Fundo, serão considerados todos os dias úteis entre a data da primeira integralização de cotas e a data em que a taxa de performance for calculada.

II. Taxa de Performance 2 ("TP2")

Em relação à parcela de distribuição de resultados do Fundo aos cotistas que exceder o valor de cada integralização corrigido pela variação do IPCA/IBGE acrescido de uma taxa de juros de 7% (sete por cento) ao ano e for igual ou inferior ao valor de cada integralização corrigido pela variação do IPCA/IBGE acrescido de uma taxa de juros de 12% (doze por cento) ao ano, a Gestora fará jus uma taxa de performance de 15% (quinze por cento) sobre o referido valor, calculada conforme indicado a seguir:

a) Se a distribuição total de resultados do Fundo for igual ou menor que o valor de cada integralização corrigido pela variação do IPCA/IBGE acrescido de uma taxa de juros de 12% (doze por cento) ao ano:

Taxa de Performance 2 = 15% * {DR – [(A1 * B2A1) + (A2 * B2A2) + ... + (An * B2An)]}

b) Se a distribuição total de resultados do Fundo for maior que o valor de cada integralização corrigido pela variação do IPCA/IBGE acrescido de uma taxa de juros de 12% (doze por cento) ao ano:

Taxa de Performance 2 = 15% * {[(A1 * B1A1) + (A2 * B1A2) + ... + (An * B1An)] – [(A1 * B2A1) + (A2 * B2A2) + ... + (An * B2An)]}

Onde,

DR é a distribuição de resultados ou quaisquer valores distribuídos pelo Fundo ou empresa alvo aos cotistas, a qualquer título (inclusive proventos, dividendos, juros sobre o capital próprio, amortização ou resultado de liquidação do Fundo, ou qualquer outro benefício).
An é o valor histórico de cada aporte de recursos realizados pelos cotistas no Fundo, sendo "n" o número ordinal de cada aporte.
B2An é o benchmark aplicável ao cálculo da taxa de performance 2, determinado, de forma individual, para cada aporte de recursos realizados pelos cotistas ao Fundo, de acordo com a data de disponibilização dos recursos do aporte em questão, sendo "n" a indicação do aporte a que o Benchmark 2 se refere. O Benchmark 2 aplicável em cada caso será determinado da seguinte forma, com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento:

$$B2_n = \prod_{i}^{n}\left[\left(1 + IPCA_i + \frac{7}{100}\right)^{\frac{D_i}{252}}\right]$$

Em que:
n é o ano calendário em que a taxa de performance for calculada.
i é cada ano calendário entre 2019 e o ano calendário em que a taxa de performance for calculada.
Π é o produto da equação proposta de ***i*** a ***n***.
Di é o número de dias úteis do ano a que se referir, sendo que para cada aporte de valores pelos cotistas no Fundo, serão considerados todos os dias úteis entre a data da primeira integralização de cotas e a data em que a taxa de performance for calculada.

A provisão da taxa de performance será calculada e alterada mensalmente no dia 15 (quinze) de cada mês ou por ocasião de pagamento de distribuição de resultados.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, não houve despesa registrada a título de taxa de performance.

15. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

16. Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que o Administrador, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra o Administrador do Fundo.

19. Transações com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração, junto à TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., Administradora, no montante de R$ 19. A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, a título de taxa de administração, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 14.

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo não possui saldo a pagar de taxa de gestão, junto a Trigger Gestora de Recursos Ltda., Gestora. A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, a título de taxa de gestão, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 14.

20. Atos societários

Em 25 de junho de 2025, através do Ato único da Administradora, foi deliberado a alteração do regulamento do Fundo, de modo a implementar as alterações necessárias para sua adequação à Resolução CVM n.º 175, de 23 de dezembro de 2022.

Em 14 de julho de 2025, através da ATA de Assembleia Especial de Cotista da Classe Unica do Fundo foram aprovadas a alteração do Regulamento, para refletir a 4ª Emissão de cotas do Fundo.

21. Eventos subsequentes

Fundo

Em 02 de abril de 2026, através da assembleia geral de cotista, foram deliberados os seguintes tópicos:

(i) Substituição da gestora do Fundo, indicação de Assessor de Relacionamento e Alteração do Regulamento do Fundo: A substituição da gestora de recursos do Fundo, que deixará de ser a Trigger Gestora de Recursos Ltda. (“Trigger Gestora”) e passará a ser a Administradora, a partir da data desta Assembleia.

A Administradora, que, a partir desta data, também atuará como Gestora, passará a receber uma Taxa de Gestão de R$ 5 por mês, em razão da prestação dos serviços de gestão de recursos ao Fundo.

A indicação da Trigger Participação e Administração Ltda. (“Trigger”) para assumir a posição de Assessor Estratégico e de Relacionamento, com as atribuições de: (i) acompanhar as atividades das Sociedades Alvo objeto de investimento do Fundo, nos termos do Regulamento do Fundo, sendo a gestão do Fundo e a decisão final de investimento de responsabilidade da Gestora; (ii) comparecer às reuniões do Comitê Consultivo, sempre que solicitado por um membro do Comitê Consultivo; (iii) auxiliar a Gestora nas interações com os Cotistas e contrapartes, durante processos de investimentos e desinvestimentos do Fundo; e (iv) auxiliar a Gestora nas comunicações com os Cotistas. A Trigger passará a ter o direito ao recebimento da Taxa de Performance, de forma integral.

A inclusão das regras de funcionamento do Comitê Consultivo, que substituirá o Comitê de Investimentos, inclusive quanto à composição do Comitê Consultivo, que será integrado por até 6 (seis) membros indicados pelos Cotistas

(ii) Eleição dos membros do Comitê Consultivo e indenidade de seus membros.

Kion Tecnologia Dental Ltda.

Até o momento, o Fundo integralizou o montante de R$ 1.750 referente a Ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa - a integralizar.

* * *

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Fabio Maeyama
Diretor Executivo